



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 4.015 – 09/04/2014**

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.585 de 29/11/2013,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

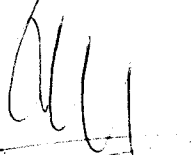
02.06.12.122.1224.016.4490.52.....R\$ 343.197,56

**TOTAL: .....R\$ 343.197,56**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o excesso de arrecadação, no valor de R\$343.197,56.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de abril de 2014.

  
**ROBERTO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

## **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que

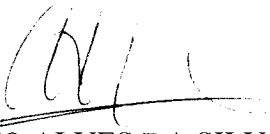
A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.015 de 09/04/2014, está de acordo com o que determina da Lei nº 2.585/2013.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 09 de abril de 2014.

  
~~ROBERTO ALVES DA SILVA~~  
Prefeito Municipal